



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 929  
Proc. nº 54/21  
Rubrica [assinatura]

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para contratação de empresa visando futuro e eventual aquisição de peças, pneus e mão de obra para os veículos e motos existente nas secretarias, da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 17 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
José Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
José Francisco Santos Sousa  
Secretário de Administração  
Portaria 13/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 930  
Proc. nº 54/21  
Rubrica JS



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa visando futuro e eventual aquisição de peças, pneus e mão de obra para veículos e motos existentes nas Secretarias da Prefeitura de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.04 – Sec.de Administração  
04.122.0046.2003.0000 – Manut.Func.da Sec.de Administração  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.04 – Sec.de Administração  
04.122.0046.2003.0000 – Manut.Func.da Sec.de Administração  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 17 de junho de 2021.

---

Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 931  
Proc. nº 54/21  
Rubrica JB



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa visando futuro e eventual aquisição de peças, pneus e mão de obras para veículos e motos existentes nas Secretarias da Prefeitura de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.07 – FUNDEB

12.361.0150.2014.0000 – Manut.Func.de Unidades Escolares

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

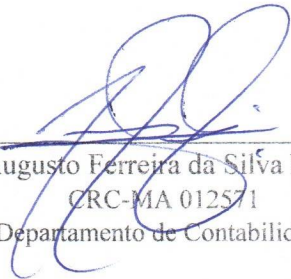
02.07 – FUNDEB

12.361.0150.2014.0000 – Manut.Func.de Unidades Escolares

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 17 de junho de 2021.

  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 932  
Proc. nº 54/21  
Rubrica B



### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa visando futuro e eventual aquisição de peças, pneus e mão de obras para veículos e motos existentes nas Secretarias da Prefeitura de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.06 – Secretaria de Educação e Cultura  
12.122.0046.2007.0000 – Manut.Func.da Sec.de Educação e Cultura  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.06 – Secretaria de Educação e Cultura  
12.122.0046.2007.0000 – Manut.Func.da Sec.de Educação e Cultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.06 – Secretaria de Educação e Cultura  
12.361.0150.2339.0000- Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

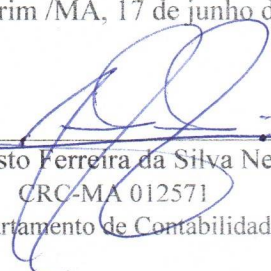
02.06 – Secretaria de Educação e Cultura  
12.361.0150.2339.0000- Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.08 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE  
12.361.0046.2051.0000 – Manut. do Desenvolvimento da Educação – MDE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.08 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE  
12.361.0046.2051.0000 – Manut. do Desenvolvimento da Educação – MDE  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 17 de junho de 2021.

  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 933  
Proc. nº 54/21  
Rubrica B  
Prefeitura de  
**Pindaré**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa visando futuro e eventual aquisição de peças, pneus e mão de obras para veículos e motos existentes nas Secretarias da Prefeitura de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.12 – Sec.de Assistência Social, Infância e Juventude  
08.122.0046.2035.0000 – Manut. e Func.da Sec.de Assistência Infancia  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo


02.12 – Sec.de Assistência Social, Infância e Juventude  
08.122.0046.2035.0000 – Manut. e Func.da Sec.de Assistência Infancia  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0105.2038.0000- Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0105.2038.0000- Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 17 de junho de 2021.

  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 934  
Proc. nº 54/21  
Rubrica B



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa visando futuro e eventual aquisição de peças, pneus e mão de obras para veículos e motos existentes nas Secretarias da Prefeitura de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.09 – Sec. De Saúde e Saneamento - SECSSA  
10.122.0119.2027.0000 – Manut. e Func.da Secretaria de Saúde e Saneamento  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

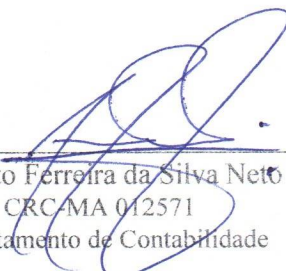
02.09 – Sec. De Saúde e Saneamento - SECSSA  
10.122.0119.2027.0000 – Manut. e Func.da Secretaria de Saúde e Saneamento  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
10.122.0119.2033.0000 – Manutenção do Fundo único de Saúde – FUS  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
10.122.0119.2033.0000 – Manutenção do Fundo único de Saúde – FUS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 17 de junho de 2021.

  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 935  
Proc. nº 52/21  
Rubrica [assinatura]  
Prefeitura de  
**Pindaré**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS E MOTOS EXISTENTE NAS SECRETARIAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA.

Na qualidade de Secretária de Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 17 de junho de 2021.

Atenciosamente,

  
José Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
**José Francisco Santos Sousa**  
Secretário de Administração  
Portaria 12/2021